



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUÃ

PLANO OPERATIVO - ATENÇÃO HOSPITALAR 1º ADITAMENTO

Este produto é o Plano Operativo apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã à Prefeitura Municipal de Ipuã, com intuito de firmar convênio para prestação de serviços hospitalares no âmbito do SUS com ações para atendimento ambulatorial, exames de apoio diagnóstico, atendimento em unidade de pronto socorro, internações hospitalares, cirurgias e retaguarda médica e equipe multiprofissional, e no 1º aditamento, inclui o serviço de ortopedia cirúrgica.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

1. Dados do Plano Operativo:

1.1 - Dados Cadastrais do Proponente:

Nome da Entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUÃ				CNPJ 45.708.765/0001-19	CNES 2.080.451
Endereço RUA FERDINANDO FRATIN, 355				Bairro CENTRO	
Cidade IPUÃ	UF SP	CEP 14610-000	DDD/Telefone (16) 3832-1222	Email administracao@santacasaipua.com.br	
Site https://santacasaipua.com.br/					
Identificação do Objeto A contratualização do Sistema Único de Saúde (SUS) entre o Município de Ipuã e a Irmandade da Santa Casa de Ipuã , como prestador de serviços hospitalares, execução de serviços médicos hospitalares, incluindo os serviços de ortopedia cirúrgica no serviço de urgência e emergência, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), internações hospitalares de média complexidade, retaguarda da especialidade de ortopedia a serem prestados aos munícipes que deles necessitam, de acordo com as normas do SUS.					
Público - Alvo Pacientes SUS que necessitem dos serviços acima mencionados no âmbito do Município de Ipuã .					
Local de Execução Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.					
Responsável Técnico do Projeto Nome: Santo Olivato Email: administracao@santacasaipua.com.br					



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

2. Objetivo Geral:

O presente Plano Operativo elaborado pela **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**, juntamente com a **Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã**, tem por objetivo, no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, a implantação do serviço de ortopedia cirúrgica com serviços de retaguarda médica 24 horas para atendimentos no âmbito da urgência e emergência, realizando cirurgias de média complexidade.

2.1- Justificativa

A Formalização do presente instrumento de prestação de serviços junto ao Sistema Único de Saúde - SUS fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, a ampliação e a qualificação da assistência prestada à população, observando os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

A demanda crescente por atendimentos de média e alta complexidade, aliada à necessidade de otimização de recursos financeiros, evidencia a importância da celebração deste instrumento, em conformidade com as legislações vigentes.

A formalização desse instrumento permitirá: a ampliação da oferta de serviços assistenciais, evitando sobrecarga em unidades de referência; a racionalização dos recursos públicos, assegurando economicidade, eficiência e transparência; o fortalecimento da rede de atenção à saúde, de forma articulada com as políticas públicas vigentes; a garantia da integralidade e continuidade da assistência, conforme preconizado pelo SUS.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

3. Caracterização da Entidade:

Natureza Jurídica: Entidade Sem Fins Lucrativos

Certificação CEBAS: Proc nº 25000.197814/2019-05/2023-2024

Atendimento Ambulatorial:	Sim (X)	Não ()
Atendimento Hospitalar:	Sim (X)	Não ()
Atende SUS:	Sim (X)	Não ()
Atende Particular /Outros Convênios:	Sim (X)	Não ()

4. Caracterização da Infraestrutura:

4.1. Ambulatório e Pronto Atendimento:

Nº. de salas de pequenas cirurgias:	01		
Nº. de consultórios:	01		
Demanda espontânea:	Sim (X)	Não ()	
Demanda referenciada:	Sim (X)	Não ()	
Leitos de observação:	Sim (X)	Não ()	Qtd = 06
Sala acolhimento c/ classificação risco	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01
Leitos de estabilização (vermelha)	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01
Consultórios médicos	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01
Sala de atendimento	Sim (X)	Não ()	Qtd = 03
Sala de imunização	Sim ()	Não (X)	Qtd = 01
Sala de nebulização	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01
Sala de Curativo	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

4.2. Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT:

EQUIPAMENTO	EXISTENTE	EM USO	ATEND.SUS
Raio X ate 100 mA	01	01	SIM
Raios X de 100 a 500 mA	01	01	SIM
Ultrassom Convencional	01	01	SIM
Eletrocardiógrafo	05	05	SIM
Berço Aquecido	03	03	SIM
Bomba de Infusão	25	25	SIM
Desfibrilador	05	05	SIM
Equipamento de Fototerapia	01	01	SIM
Incubadora	04	04	SIM
Monitor de ECG	05	05	SIM
Reanimador Pulmonar/ AMBU	06	06	SIM
Respirador/Ventilador	17	17	SIM
Endoscopia Digestivo	01	01	SIM
Endoscopia das Vias Respiratórias	01	01	SIM
Histeroscopia	01	01	SIM
Laparoscopia/Vídeo	01	01	SIM

4.3. Centro Cirúrgico:

SALAS CIRURGICAS	EXISTENTE	LEITOS
Leitos RN normal	01	05
Sala de cirurgia	01	00
Sala de parto normal	01	00
Sala de pré-parto	00	01
Sala de recuperação	01	01
Leitos de Alojamento Conjunto	01	03
Leitos RN Patológico	01	05



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

4.4. Internação:

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

LEITOS POR ESPECIALIDADE	LEITOS - TOTAL	LEITOS - SUS
Espec - cirúrgico		
03 - Cirurgia geral	05	03
06- Ginecologia	03	02
Espec - clínico		
33 - Clínica geral	31	29
87 - Saúde Mental	04	00
Obstétrico		
10 - Obstetrícia cirúrgica	04	03
Pediátrico		
45 - Pediatria clínica	03	02
Total geral	50	39 (78%)

4.5. Habilitações:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE/ÁREA	PORTARIA	DATA
1901	LAQUEADURA	DEL CIB 53	07/02/2011
1902	VASECTOMIA	DEL CIB 53	07/02/2011
0908	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE CUIDADOS PROLONGADOS (UCP)	SAS 929	20/08/2013



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

5. Identificação da Entidade:

CNES: 2.080.451

Nome: SANTA CASA DE IPUÃ

Razão social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

CRM: 900264/SP

Gestão: MUNICIPAL

Tipo de unidade: HOSPITAL GERAL

Esfera administrativa: ASSOCIAÇÃO PRIVADA – terceiro setor.

Entidade beneficente sem fins lucrativos.

Dependência: INDIVIDUAL

6. Perfil Assistencial da Instituição:

A entidade tem o perfil de Hospital Geral. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS.

7. Humanização no Atendimento:

Observar-se-á a implantação da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde “Humaniza SUS”.

Processo de melhoria dos cuidados em saúde compreende:

- A assistência à saúde a ser prestada pelo hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo sistema, ou seja, garantir-lhes atendimento integral e conclusivo.

- Cumprimento dos protocolos e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Secretaria Municipal de Saúde;
- Atendimento às solicitações de padronização de processo de trabalho e procedimentos do Plano Municipal de Saúde;
- Cumprir e fazer cumprir o código de ética das diversas profissões atuantes na instituição, de acordo com as resoluções emanadas pelos diversos conselhos de classe.

8. Atendimentos a serem realizados e indicadores pactuados:

O Plano Operativo foi desenvolvido em 4 (quatro) eixos para melhorar o monitoramento e dar mais transparência aos indicadores pactuados, sendo eles:

1. EIXO SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS (SADT)
2. EIXO PRONTO ATENDIMENTO
3. EIXO INTERNAÇÕES E CIRURGIAS
4. EIXO RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA

9. Dos serviços distribuídos por eixos:

Importante ressaltar que as ações serão desenvolvidas de acordo com a capacidade operacional da entidade, garantindo a oferta dos serviços já existentes e contratualizados, com seu respectivo descritivo de fluxo de trabalho, quantidade e valores.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Para o referido aditivo, o objeto será Eixo de Internações e Cirurgias e o Eixo da Retaguarda Médica Especializada, permanecendo inalterado os demais Eixos.

9.1. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS (SADT):

Executado conforme o plano de trabalho inicial.

10. Pronto Atendimento:

Executado conforme o plano de trabalho inicial.

11. Eixo de internações cirúrgicas e internações clínicas:

Nesse eixo serão detalhados os procedimentos realizados no Hospital sob o prisma cirúrgico. Devem ser observados os detalhes e protocolo de atendimento aqui descritos, para fins de análise desse Plano Operativo, respeitados, ainda, os princípios e diretrizes do SUS e das Portarias de Consolidação n. 03 e n.05, ambas de 03/10/2017.

11.1. Internações hospitalares:

A Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é o instrumento de registro utilizado por todos os gestores e prestadores de serviços SUS e apresenta como característica a proposta de pagamento dos valores dos procedimentos médico hospitalares onde estão inseridos os custos para a manutenção do serviço.

Outrossim, também deverão ser inseridos valores para manutenção de equipe mínima, considerando a necessidade de se manter uma estrutura constante e perene, independentemente de produção, para se disponibilizar o serviço em regime de plantão 24 horas por dia, ininterruptamente.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÁ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Para o cumprimento das demandas em ortopedia cirúrgica, em conformidade com a realidade epidemiológica do serviço levantada, a estimativa mensal é de até 4 internações hospitalares cirúrgicas, a depender da demanda espontânea.

11.2. Cirurgias de urgência:

É previsto o montante de até 4 cirurgias de urgência na especialidade de ortopedia como estimativa mensal, conforme o cenário de demanda do município, com possibilidade de aquisição de órteses e próteses relacionadas ao ato cirúrgica que não estejam contempladas na AIH cirúrgica, mediante justificado do profissional médico cirurgião responsável e a apresentação de 3 (três) cotações pela entidade hospitalar, sendo remunerado pelo município após autorização e mediante apresentação de nota fiscal. Deve-se ressaltar que a realização de procedimentos cirúrgicos respeitará a complexidade e capacidade instalada da unidade, sendo que os casos que não cumprirem com os critérios dispostos nos protocolos técnicos da instituição deverão ser direcionados para referências de complexidade adequada.

No caso das cirurgias de urgência, o acesso aos casos que chegarem via Pronto Socorro ou complicação de internações pré-existentes é de livre demanda, sendo que a resposta pelo corpo clínico cirúrgico deve ser imediata, conforme necessidade que o caso requerer.

Deverá ser garantida uma equipe técnica mínima para retaguarda contínua das internações clínicas e para o Centro Cirúrgico, conforme capacidade operacional de leitos e salas cirúrgicas existentes, com no mínimo 1 enfermeira, 2 técnicas de enfermagem e 1 médico cirurgião responsável.

A Ficha de Programação Física Orçamentária (FPO) no **Anexo II** especifica o detalhamento dos recursos do componente federal, estadual e municipal.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

12. Retaguarda médica especializada:

Refere-se aos serviços médicos e retaguarda de disponibilidade médica previstos nesse Plano Operativo, especialmente nas especialidades de **Ortopedia Cirúrgica**, no período de 24 horas.

Compreende ainda o serviço de avaliação pelos profissionais das especialidades médicas do hospital, devidamente inscritos no CNES para prestação de serviços SUS, nas especialidades descritas.

Em todos os casos, o Profissional da retaguarda, nos casos que lhe forem passados, assumindo conduta ou orientando o plantonista, é corresponsável pelo paciente, bem como pela conduta em questão, anotando-se no respectivo prontuário do paciente.

O profissional médico da retaguarda, sempre que acionado pelo Médico Plantonista, ficará responsável pelo caso, se pertinente à sua especialidade, e deverá avaliar o paciente e caso passado, avaliando e tomando conduta imediata, alta ambulatorial, internação, permanência em observação ou encaminhamento para Referência de maior complexidade quando for o caso.

Deverá o profissional médico da retaguarda estar integralmente à disposição para seu acionamento e eventuais intercorrências nos dias em que estiver responsável pelo plantão de disponibilidade, devendo manter telefone de contato em funcionamento ou outro meio adequado para seu acionamento facilitado.

A responsabilidade pelo paciente começará a ser compartilhada pelo médico escalado da Retaguarda após este primeiro contato (via telefone ou outro meio utilizado).

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)



Em caso de encaminhamento para referência de maior complexidade, a entidade hospitalar é responsável pela inserção do caso no **Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP)** ou outro correspondente.

12.1. Retaguarda de Especialidades Médicas do Hospital

Comporta o serviço de especialidades médicas de retaguarda do Hospital, com a manutenção de corpo especializado para atendimento de casos próprios das especialidades existentes, dentro da complexidade de atendimento do hospital, garantindo assim maior eficiência no cuidado do paciente.

As especialidades previstas não exauzem os especialistas disponíveis pela instituição, podendo haver remanejamento de valores para inclusão de outros/novos especialistas, garantidas as especialidades básicas previstas nesse Plano.

Para fins de cumprimento desse eixo, os profissionais especialistas ficarão à disposição do hospital, em regime de plantão à distância (retaguarda), sendo responsáveis pelo atendimento dos casos que lhe forem passados pelo serviço de urgência e emergência, sempre que acionados pelo hospital.

Ficam ainda responsáveis pelos casos e pacientes que eventualmente estejam internados no âmbito da especialidade atendida, até a alta médica, encaminhamento para centro de maior complexidade de atendimento, transferência para outra especialidade hospitalar ou outra finalização do caso.

São também responsáveis, segundo cada especialidade médica, pela realização de atendimentos conjuntos ou interconsultas solicitadas por quaisquer outras especialidades previstas nesse Plano Operativo.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Nos casos oriundos do serviço de urgência do hospital, toda tomada de conduta, ainda que por orientação do médico clínico ou profissional que esteja passando o caso, deverão ser anotadas em prontuário.

12.2. Profissional médico em Serviço de Pronto Socorro

Executado conforme o plano de trabalho inicial.

13. Avaliação da qualidade:

Executado conforme o plano de trabalho inicial

14. Dos procedimentos de controle das autorizações:

14.1. Regulação e Controle:

O encaminhamento dos pacientes dar-se-á por demanda espontânea, através do serviço de urgência e emergência.

A **Santa Casa de Ipuã** fica responsável em fornecer informações solicitadas pelo canal de Ouvidoria Municipal pelos procedimentos e atendimentos já realizados e em espera constante nesse Plano Operativo. As demandas da ouvidoria devem ser enviadas pela secretaria municipal de saúde.

14.2. Garantia da Assistência:

Nos casos em que por quaisquer razões a **Santa Casa de Ipuã** não puder realizar o atendimento dos casos previstos neste instrumento, respeitando a complexidade da instituição, a **Santa Casa de Ipuã** se obriga a garantir a integralidade da assistência, sendo responsável pelo encaminhamento do paciente a outro serviço de qualidade igual ou superior.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

14.3. Fluxo Assistencial:

A porta de entrada para internação hospitalar será o Serviço de Pronto Atendimento (Avaliação), respeitada a condição clínica do paciente.

Para os casos de complexidade maior que a capacidade tecnológica do hospital, o médico em disponibilidade para as especialidades disponíveis ou o médico plantonista, nos casos das especialidades não disponíveis na Instituição, deverá inseri-lo na **Central de Regulação Médica Regional - SIRESP**, e mantê-lo em observação até a liberação da vaga pela Central.

Nos casos de urgência e emergência com risco de morte, o paciente tem entrada específica e o atendimento deverá acontecer imediatamente à chegada do paciente no serviço, independente da origem do paciente, procedendo aos atendimentos para garantir a sustentação da vida do paciente.

Valor Financeiro Mensal:

A **Santa Casa de Ipuã** receberá, mensalmente, do **Município de Ipuã** os recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde - **Ministério da Saúde**, recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde referente a **Resolução SS nº 198/2023** (referente a Tabela SUS-PAULISTA) e recursos próprios do Município de Ipuã, sendo recursos Federais aqueles demonstrados e aprovados mensalmente nos Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar complementados pelos Recursos Municipais e auditados pelo Componente Municipal de Auditoria, com base nas estimativas de **valor mensal** conforme descrito e que deverá ser pago conforme abaixo:

- **Repasso federal (Compra de serviços)** depositados em conta bancária específica (banco do Brasil, agência 3156-9, c/c 202501-9);
- **Repasso Estadual (Incremento pela produção):** depositados em conta bancária específica (banco do Brasil, agência 3156-9, c/c 22.365-4);



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- **Repasso Municipal (Complementação à compra de serviços):** depositados em conta bancária específica (banco do Brasil, agência 3156-9, c/c 1062023-0);
- **Total de Repasse Mensal:** R\$ 882.017,47 (Oitocentos e trinta e dois mil, dezessete reais e quarenta e sete centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Parcela	Componente Pre-Fixado		Componente Pós Fixado		TOTAL
	Federal	Municipal	Estadual	Federal	
TOTAL PARCELA 01	R\$ 182.031,00	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	R\$ -	R\$ 832.017,47
TOTAL PARCELA 02	R\$ 182.031,00	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	R\$ -	R\$ 832.017,47
TOTAL PARCELA 03	R\$ 182.031,00	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	R\$ -	R\$ 832.017,47
TOTAL PARCELA 04	R\$ 182.031,00	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	R\$ -	R\$ 832.017,47
TOTAL PARCELA 05	R\$ 182.031,00	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	R\$ -	R\$ 832.017,47
TOTAL PARCELA 06	R\$ 182.031,00	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	R\$ -	R\$ 832.017,47
TOTAL PARCELA 07	R\$ 182.031,00	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	R\$ -	R\$ 832.017,47
TOTAL PARCELA 08	R\$ 182.031,00	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	R\$ -	R\$ 832.017,47
TOTAL PARCELA 09	R\$ 234.626,75	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	R\$ 16.000,00	R\$ 900.613,22
TOTAL PARCELA 10	R\$ 234.626,75	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	R\$ -	R\$ 884.613,22
TOTAL PARCELA 11	R\$ 234.626,75	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	R\$ -	R\$ 884.613,22
TOTAL PARCELA 12	R\$ 234.626,75	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	R\$ -	R\$ 884.613,22
Valor total da parceria	R\$ 2.394.755,00	R\$ 6.733.647,72	R\$ 1.066.189,92	R\$ 16.000,00	R\$ 10.210.592,64

O componente pós-fixado refere-se a uma modalidade de pagamento por serviços de saúde onde os valores são definidos e repassados após a realização dos procedimentos, com base na produção efetivamente realizada e comprovada, utilizando dados de produção apurados pelos sistemas de informação. Neste caso, a apuração dos serviços prestados é realizada pelo DATASUS (através do SIA e SIH), sendo os valores dispostos posteriormente através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, em caso do componente federal, ou Resolução, em caso de componente estadual.

No âmbito federal, os procedimentos serão financiados pelo Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Componente de Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin n° 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS N° 929 DE 20/08/2013)

- MAC dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Neste caso, o recurso pós-fixado, dispõe sobre o "Programa Nacional de Redução de Filas das Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas", conforme Portaria GM/MS 6.494 de 31 de dezembro de 2024 e Deliberação CIB n° 11, de 30 de janeiro de 2025.

No âmbito estadual, deve-se considerar a Resolução SS n° 198, de 29 de dezembro de 2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP. A Resolução institui o acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos usuários do SUS/SP e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - DATASUS. O valor da complementação aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS da Gestão Estadual e das Gestões Municipais do Estado de São Paulo, dar-se-á, exclusivamente, conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde, com recursos do Tesouro Estadual, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista.

O teto para complementação fica fixado até o limite financeiro com recursos do Tesouro do Estado. A apuração dos valores de complementação considerará os serviços prestados no mês de competência.

15. Do valor global da proposição:

Do valor anual global do plano de trabalho inicial de **R\$ 9.984.209,64 (Nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Do valor do plano de trabalho do 1º Aditamento de R\$ 226.383,00 (Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais) para o período de 01 de abril de 2026 à 31 de julho de 2026, representando um percentual de 2,26741032252604%.

Valor total do Plano de Trabalho Aditado de R\$ 10.210.592,64 (Dez milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 01 de agosto de 2025 à 31 de julho de 2026.

		COMPONENTE PRE FIXADO		COMPONENTE POS FIXADO		TOTAL DOS PERCENTUAIS DE AJUSTE - PRE E POS FIXADO
			PERCENTUAL PRE FIXADO	Recurso Portaria 7155 de 10 de junho de 2025	PERCENTUAL POS FIXADO	
	Descrição			Valor total do 1º Aditamento		
Valor do Plano de Trabalho Inicial		R\$ 9.984.209,64		0		
Valor do Plano de Trabalho - 1º Aditamento - abril a julho de 2026	Implantação do serviço de ortopedia cirurgica	R\$ 210.383,00	2,10715727720%	R\$ 16.000,00	0,1602530453%	2,267410323%
Valor total do 1º Aditamento		R\$ 10.194.592,64		R\$ 16.000,00		R\$ 10.210.592,64



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÁ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Tabela 3 - Tipo de repasse por componente:

I - QUADRO GERAL DA FPO DE SERVIÇOS HOSPITALARES					
CONVENIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALAR	VALOR ORÇAMENTÁRIO - PLANO INICIAL - 01/08/2025 A 31/03/2026	VALOR ORÇAMENTÁRIO MENSAL - PLANO INICIAL - 01/08/2025 A 31/03/2026	VALOR ORÇAMENTÁRIO - P. ADIANTAMENTO - 01/08/2025 A 31/07/2026	VALOR ORÇAMENTÁRIO MENSAL - P. ADIANTAMENTO - 01/08/2025 A 31/07/2026	VALOR TOTAL DO PLANO ADITADO - 01/08/2025 A 31/07/2026
COMPONENTE FEDERAL AMBULATORIAL	R\$ 476.969,76	R\$ 39.747,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 476.969,76
COMPONENTE FEDERAL HOSPITALAR	R\$ 509.810,64	R\$ 42.484,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 509.810,64
PORTARIA SAS 01278/2015 - UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS	R\$ 1.407.600,00	R\$ 117.300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.407.600,00
PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM LEI Nº 14.434/2022	R\$ 756.178,92	R\$ 63.014,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 756.178,92
PORTARIA 7155 DE 10 DE JUNHO DE 2025			R\$ 16.000,00	R\$ -	R\$ 16.000,00
PORTARIA 6186			R\$ 10.383,00	R\$ 2.595,75	R\$ 10.383,00
PORTARIA EMENDA PARLAMENTAR 7474 DE 04 DE JULHO DE 2025			R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL FEDERAL	R\$ 3.150.559,32	R\$ 262.546,61	R\$ 226.383,00	R\$ 52.595,75	R\$ 3.376.942,32
RESOLUÇÃO SS Nº 253/2024	R\$ 710.793,28	R\$ 88.849,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 710.793,28
TOTAL ESTADUAL	R\$ 1.066.189,92	R\$ 88.849,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.066.189,92
COMPONENTE MUNICIPAL AMBULATORIAL	R\$ 2.534.268,48	R\$ 211.189,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.534.268,48
COMPONENTE MUNICIPAL HOSPITALAR	R\$ 3.233.191,99	R\$ 269.432,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.233.191,99
TOTAL MUNICIPAL	R\$ 5.767.460,40	R\$ 480.621,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.767.460,40
TOTAL DO CONVENIO	R\$ 9.984.209,64	R\$ 832.017,47	R\$ 226.383,00	R\$ 52.595,75	R\$ 10.210.592,32

Tabela 4 - Detalhamento de repasse por eixo contratualizado

II - DETALHAMENTO GERAL DA FPO DE SERVIÇOS HOSPITALARES					
CONVENIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALAR	VALOR ORÇAMENTÁRIO - PLANO INICIAL - 01/08/2025 A 31/03/2026	VALOR ORÇAMENTÁRIO MENSAL - PLANO INICIAL - 01/08/2025 A 31/03/2026	VALOR ORÇAMENTÁRIO - P. ADIANTAMENTO - 01/08/2025 A 31/07/2026	VALOR ORÇAMENTÁRIO MENSAL - P. ADIANTAMENTO - 01/08/2025 A 31/07/2026	VALOR TOTAL DO PLANO ADITADO - 01/08/2025 A 31/07/2026
1- SADT	R\$ 843.849,48	R\$ 70.320,79			R\$ 843.849,48
2- PRONTO SOCORRO	R\$ 2.167.388,76	R\$ 180.615,73			R\$ 2.167.388,76
3- INTERNAÇÃO E CIRURGIAS	R\$ 2.039.242,56	R\$ 169.936,88	R\$ 123.583,00	R\$ 30.895,75	R\$ 2.162.825,56
4- RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$ 1.703.760,00	R\$ 141.980,00	R\$ 86.800,00	R\$ 21.700,00	R\$ 1.790.560,00
5- COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL	R\$ 1.066.189,92	R\$ 88.849,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.066.189,92
6- PORTARIA SAS 01278/2015	R\$ 1.407.600,00	R\$ 117.300,00			R\$ 1.407.600,00
7- PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	R\$ 756.178,92	R\$ 63.014,91			R\$ 756.178,92
8- EIXO DE SAÚDE MENTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.000,00	R\$ -	R\$ 16.000,00
TOTAL DO CONVENIO	R\$ 9.984.209,64	R\$ 832.017,47	R\$ 226.383,00	R\$ 52.595,75	R\$ 10.210.592,32

15.1 - Plano de Aplicação Financeira

Os valores de plano de aplicação financeira estão demonstrados abaixo, podendo sofrer alterações dependendo da complexidade e individualidade de cada paciente e demanda assistencial.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

15.1.1 – Recursos Federais – Plano de trabalho inicial

DESPESAS	Valor Mensal	Valor Anual
RECURSOS HUMANOS	R\$ 182.031,00	R\$ 2.184.372,00

15.1.2 – Recursos Federais - 1º Aditamento

DESPESAS	Valor Mensal	Valor total do Aditamento
Prestação de Serviços Médicos	R\$ 26.000,00	R\$ 104.000,00
Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 19.800,00	R\$ 31.200,00
Materiais de Consumo	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Medicamento	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Materiais Médicos Hospitalares/OPME	R\$ 18.795,75	R\$ 75.183,00
Valor total do 1º Aditamento (01/04/2026 à 31/07/2026)		R\$ 226.383,00

15.1.3 – Recursos Estaduais

DESPESAS	Valor Mensal	Valor Anual
DIVERSOS*	R\$ 88.849,16	R\$ 1.066.189,92

(*) Observação: Recurso Estadual conforme Resolução SS nº 198 de 29-12-2023 - Tabela Sus Paulista, que se trata de recurso complementar pos fixado para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, sendo assim um recurso de livre movimentação.

15.1.4 – Recursos Municipais

DESPESAS	Valor Mensal	Valor Anual
RECURSOS HUMANOS	R\$ 161.969,00	R\$ 1.943.628,00
SERVIÇOS MEDICOS	R\$ 360.000,00	R\$ 4.320.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 39.168,31	R\$ 470.019,72
TOTAL	R\$ 561.137,31	R\$ 6.733.647,72

Os tetos financeiros dispostos no Plano Operativo, poderão ser revisados nos casos em que se registrar por três meses consecutivos, ou cinco alternados, uma



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

produção acima ou abaixo do estipulado, conforme artigo 29 da Portaria nº 3.410 de 30/12/2013.

16. Valores e Percentual de Repasse:

Considerando tratar a presente pactuação de convênio, modalidade pela qual, pela legislação pertinente ao caso, a Entidade proponente coloca à disposição do Sistema Público de Saúde local a ampliação de suas atividades estatutárias para atendimento de pacientes SUS com repasse financeiro prévio e posterior prestação de contas, o repasse e respectiva prestação de contas se dará da seguinte forma:

Sobre o valor mensal total do convênio, serão devidos repasses, contando com a avaliação qualitativa, no seguinte montante:

Tabela 05 - Percentual e valores de acordo a avaliação da produção e da qualidade da gestão:

VARIAÇÃO DE PRODUÇÃO GLOBAL	REPASSE A SER FEITO	TOTAL DESCONTO
De 85% a 100%	100%	R\$ -
De 75% a 84,9%	95%	R\$ 41.600,87
De 65% a 74,9%	90%	R\$ 83.201,74
De 60% a 64,9%	85%	R\$ 124.802,62
Abaixo de 59,9%	80%	R\$ 166.403,49

Em todos os casos, ainda que o repasse seja suficiente para a manutenção e existência da estrutura física/técnica/profissional ampliada e disponível para atendimento da população, a produção global pactuada deverá ser periodicamente acompanhada e revisada em caso de produção abaixo ou acima dos quantitativos e valores pactuados, tudo nos termos desse Plano Operativo.

17. Forma e prazo de pagamento:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Os pagamentos/repasses relativos aos serviços prestados e faturados com base nesse Convênio e respectivo Plano Operativo serão feitos na forma dos prazos que seguem:

17.1. O Recurso Federal - MAC, será repassado ao Hospital Conveniado nos termos da **portaria MS GM 2617 de 01/11/2013**, ou seja, até o quinto dia útil subsequente ao crédito pelo Ministério da Saúde no Fundo Municipal de Saúde, ou nos moldes de eventual norma do SUS que venha a alterar a portaria referida deduzido o empréstimo consignado existente ou que venha a existir;

17.2. A complementação estadual tem previsão orçamentária no orçamento estadual, portanto é a SES-SP o órgão ordenador de pagamento, desse modo, os pagamentos serão realizados mês a mês pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, para posteriormente ser repassado do Fundo Municipal de Saúde à **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã** até o quinto dia útil subsequente ao crédito.

17.3. O município, revisará e processará os dados recebidos, observando as diretrizes, normas e cronograma do Ministério da Saúde, disponibilizado no site <http://sia.datasus.gov.br/principal/index.php>, podendo, em caso de divergências de valores, efetuar glosas no repasse do(s) mês(es) subsequente(s), constando no relatório de auditoria, ou ao final do convênio com devolução de eventuais sobras.

17.4. Considerando se tratar de Convênio, repasse deverá ser efetuado, antes da realização dos serviços, com posterior prestação de contas e apresentação de faturamento para eventuais aplicações de glosas e/ou devolução de valores não utilizados.

17.5. Sem interferências e concomitantemente aos prazos para repasse e auditoria, a Comissão de Acompanhamento do Convênio, apreciará a prestação de contas e relatório de auditoria e mediante eventuais apontamentos.

18. Do Controle dos serviços e pagamentos:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Os serviços executados, bem como seu respectivo faturamento e repasse de valores poderão, a qualquer tempo, ser auditados.

Eventuais divergências nos serviços executados que importem em diminuição ou aumento dos valores repassados, deverão ser sanadas no mês subsequente, ou ao final do convênio com devolução de eventuais sobras.

18.1. Cronograma de repasses:

O cronograma de desembolso será de acordo com o repasse de recursos de cada fonte de financiamento, no valor total discriminado, conforme aponta o quadro abaixo:

Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
R\$ 832.017,47	R\$ 832.017,47	R\$ 832.017,47	R\$ 832.017,47	R\$ 832.017,47	R\$ 832.017,47
Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
R\$ 832.017,47	R\$ 832.017,47	R\$ 900.613,22	R\$ 884.613,22	R\$ 884.613,22	R\$ 884.613,22

19. Informações Complementares

Ficam, desde logo, autorizados remanejamentos financeiros dentro o objeto desse Plano Operativo para fins de eventuais necessidades de compensação financeira para garantir o cumprimento do objeto desse plano, sendo que os valores estimados por serviço servirão, apenas, como balizadores do custo da instituição e apuração de valores de mercado dos serviços disponibilizados para a população local.

Os repasses e eventuais descontos/glosas financeiras deverão observar o disposto no **item 18** desse Plano Operativo.

As descrições e memórias de cálculos de referência dos valores são feitas, exclusivamente para fins de controle, estimativa de faturamento e remuneração profissional dentro dos valores de mercado - sem interferência no repasse.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

20. Vigência do Plano Operativo

Tanto o convênio quanto o plano operativo terão vigência por 12 meses, a partir do mês de agosto de 2025.

21. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Órgão Público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano Operativo.

Ipuã/SP, 12 de fevereiro de 2026.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ipuã

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Ipuã

SANTO OLIVATO

Provedor

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã